Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
42391	54621

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sobreloja com frente para a Avenida Graça Aranha nº 174, do Edifício na Rua Anfilófio de Carvalho n.º 29, na freguesia de São José e a correspondente fração ideal de 478/10.000 do terreno que mede em sua totalidade, 16,00m de frente pela Avenida Graça Aranha; 16,00m de fundos pela Rua Debret; 47,35m em 3 medições a partir da linha de frente, de 16,50m mais 14,10m mais 16,75m; e 47,35m à esquerda, confrontando à direita no sentido de quem de dentro do terreno olha para a Avenida Graça Aranha, com o prédio n.º 182 daquela Avenida, junto e antes do qual está localizado, com a área coletiva de ar e luz e com o prédio n.º 23 da Rua Debret, à esquerda com a Rua aberta e cedida à Prefeitura do Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara e nos fundos com a Rua Debret, lado impar, hoje designada Rua Anfilofio de Carvalho n.º 29. PROPRIETÁRIO- BANCO ITAÚ S/A., com sede em São Paulo – SP., CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Adquirido por compra feita a Companhia de Seguros Aliança da Bahia e Aliança da Bahia Capitalização S/A, conforme escritura de 26.05.1971, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício desta cidade, no livro 1852 a fls.86, registrada neste Cartório no livro 3-BE sob n.º 31348 a fls.168, em 30.06.1971. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2006. *:

R.01-ARROLAMENTO- Certifico que nos termos do Ofício DEINFSPO/DICAT nº 36/2006, datado de 17.01.2006, oriundo da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula ARROLADO (processo nº 16327.000525/2005-15), nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2006. *

R.02-ARROLAMENTO- Certifico que nos termos do Ofício DEINFSPO/DICAT nº 520/2006, datado de 13.09.2006, oriundo da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula ARROLADO (processo nº 16327.001718/2005-93), nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997; e que no caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel descrito na matrícula, deverá ser comunicado a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2006. *

AV.03 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO - Certifico que fica cancelado o arrolamento, objeto do R.01, referente ao processo administrativo nº 16327.000525/2005-15, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 200/2010/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, da Delegacia Especial de Instituição Financeira em São Paulo, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, datado de 30.12.2010, assinado pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário, Sr. Andre Luis Moraes de Jesus, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2011.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZX7U-9ZPRL-48EZA-82Z96

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
42391	54621 VERSO

AV.04-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 164616)- Certifico que nos termos do Ofício nº 139/214/OF, de 21 de janeiro de 2014, da 2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí - RJ (N/REF. Proc. 2014.010617 CJ), extraído dos autos da Ação Civil Pública, **processo nº 0009218-78.2013.8.19.0006**, contido no **Aviso nº 76/2014**, publicado em 11 de fevereiro de 2014, no Caderno I - Administrativo, Ano 6 - nº 108/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, foi decretada a indisponibilidade de bens do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel descrito na matrícula, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira _____, digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2014. _____

AV.05-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 171150) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 335/2014, publicado no D.O.E.R.J. (Ano 6 - número 134/2014 - Caderno I - Administrativo), em 25 de março de 2014, tendo em vista os termos dos ofícios números 498 e 495/2014/OF, de 19 de março de 2014, encaminhados por correio eletrônico, oriundos da 2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí/RJ, referente ao **processo número 0009218-78.2013.8.19.0006, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.04, que gravava o imóvel descrito na matrícula**, em razão do ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, não integrar o polo passivo da ação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina _____, digitei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014. _____

AV.06-CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO (Protocolo: 217136) - Certifico que, fica **cancelado o arrolamento objeto do R.02, referente ao processo número 16327.001718/2005-93**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 357/2022 - RFB/DEINF/DIRAT/SPO, datado de 30 de agosto de 2022, oriundo do Ministério da Economia - Receita Federal, assinado digitalmente pela Chefe da DIRAT/DEINF/SPO, Roberta Egido Giannella, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 19 de setembro de 2022 (art. 433, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022. _____

AV.07 - (Protocolo: 220913) - Certifico que, em conformidade com o Provimento número 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - Poder Judiciário, a matrícula 42391 - Ficha 54621, **passou a ter a seguinte numeração: 093385.2.0042391-37**. Prenotação nesta Serventia em 29 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023. _____

Continua na ficha 2

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZX7U-9ZPRL-48EZA-82Z96

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0042391-37

MATRÍCULA	FICHA
42391	54621-A

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.08-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 220913) - Certifico que, **o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 0.375.459-5 - C.L. 6.116-8**. A averbação foi feita a requerimento datado de 23 de maio de 2023, instruído com a cópia da guia do imposto predial e territorial urbano - IPTU, exercício 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 29 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonic Carlos da Rocha Cruz _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023. _____

AV.09-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Protocolo: 220913)- Certifico que, BANCO ITAÚ S.A. **teve sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S.A.** A averbação foi feita a requerimento datado de 23 de maio de 2023, instruído com a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 2010, sob o número 32.451/10-6, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 29 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz _____. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023. _____

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 07/06/2023.

Serviço do 7º Oficio de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R$ 93,59**
Fundgrat.....: **R$ 1,87**
Lei 3217.....: **R$ 18,71**
Fundperj.....: **R$ 4,67**
Funperj.....: **R$ 4,67**
Funarpen.....: **R$ 3,74**
ISS.....: **R$ 5,01**
Selo Fisc.....: **R$ 2,48**
Total.....: **R$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENJ 10613 JFU

Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZX7U-9ZPRL-48EZA-82Z96

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br